

## **PROCESSO SELETIVO DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SKATEBOARDING DOWNHILL SPEED 2026**

A Confederação Brasileira de Skateboarding (CBSk), torna público, a abertura de PROCESSO SELETIVO objetivando o repasse no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para a principal etapa do CIRCUITO BRASILEIRO DE SKATEBOARDING DOWNHILL SPEED 2026.

O presente PROCESSO SELETIVO tem por objetivo a escolha de pessoa jurídica para realização do evento a ser realizado no Brasil numa data e local a definir.

Para tanto, segue anexa a CARTILHA DE OBRIGAÇÃO PARA OS PROMOTORES interessados em realizar esse evento.

Os prazos e datas limites determinados para cada fase do PROCESSO SELETIVO seguirá o seguinte calendário:

- **Recebimento de inscrições e propostas: de 05 de junho a 19 de julho de 2026;**
- **Divulgação dos candidatos inscritos: 20 de julho de 2026;**
- **Análise das Propostas: entre 21 de julho a 02 de agosto de 2026;**
- **Divulgação da Proposta Vencedora: 03 de agosto de 2026;**
- **Prazo para assinatura de contrato garantindo a realização dos eventos: 04 a 14 de agosto de 2026;**
- **Realização dos Eventos: a definir com data limite para 20 de dezembro de 2026.**

Para se inscreverem no PROCESSO SELETIVO, as pessoas jurídicas interessadas, deverão preencher e enviar até 23:59 horas de **19 de julho de 2026** a ficha de inscrição disponibilizada pela CBSk, além de apresentar:

- **Cartão de CNPJ da pessoa jurídica;**
- **Portfólio de campeonatos de Skate já realizados;**
- **Carta de Anuência da Administração do local ou Prefeitura Municipal;**
- **Licença da Polícia Rodoviária Estadual em caso de Rodovia Pública;**
- **Endereço e fotos da estrada ou lugar onde pretende-se realizar o EVENTO;**
- **Evidências de apoio institucional (como da prefeitura), patrocínio firmados, recursos próprios disponíveis ou outras fontes de financiamento.**

A ficha de inscrição e os documentos acima listados deverão ser enviadas para o e-mail: [esporte@cbsk.com.br](mailto:esporte@cbsk.com.br) até 23:59 horas de **19 de julho de 2026**.

A Confederação Brasileira de Skateboarding (CBSK), informa previamente que alguns critérios serão levados em conta para a escolha da pessoa jurídica promotora, tais como, mas não necessariamente nessa ordem:

- **Valor da premiação em dinheiro a oferecer para categorias profissionais ou Open;**
- **Percentual da verba de convênio destinada a premiação dos atletas;**
- **Data prevista para a realização do evento;**
- **Divulgar Save the Date do EVENTO no Instagram ou Facebook da PROMOTORA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;**
- **Existência de plano de seguro de Acidente Pessoal para atletas e Responsabilidade Civil para o evento;**
- **Estimativa de competidores e competidoras, quantidade de integrantes da Comissão de Arbitragem e público;**
- **Histórico de realizações de eventos de Skateboarding de cada pessoa jurídica concorrente;**
- **Estrutura proposta para o evento;**
- **Qualidade técnica e condições de uso da estrada ou lugar onde pretende-se realizar o EVENTO proposto;**
- **Localização da estrada ou lugar onde pretende-se realizar o EVENTO proposto nos municípios concorrentes e facilidades ou dificuldades de acesso a elas;**
- **Existência ou não de aeroporto nos municípios concorrentes e/ou proximidade de aeroportos dos municípios concorrentes;**
- **Existência de rede hoteleira adequada e distância dos principais hotéis dos municípios da estrada ou lugar onde pretende-se realizar o EVENTO proposto;**
- **Existência de rede gastronômica adequada e distâncias dos principais restaurantes da estrada ou lugar onde pretende-se realizar o EVENTO proposto;**
- **Existência de rede gastronômica adequada e distâncias dos principais restaurantes à rede hoteleira do município;**
- **Existência ou não de entidades filiadas no Estado e/ou Município concorrente.**

Caso não haja interessados em realizar o evento até o prazo limite de inscrição, ou, caso nenhuma proposta recebida atenda as exigências mínimas expressa na Cartilha de Obrigações do Promotor, a CBSK se reserva ao direito de procurar outros meios de realizar o evento e de tomar as decisões que melhor convier para realização dos mesmos.

A pessoa jurídica escolhida obrigatoriamente necessita ter emissão de certidões negativas fiscais (federal, estadual e municipal), forenses (Justiça Comum, Justiça do Trabalho e Justiça Federal) e negativa de protesto como CNAE condizente com produção de eventos esportivos.

A análise e escolha da pessoa jurídica promotora está sujeita aos critérios da CBSK e serão feitas pelo Departamento de Esportes e Arbitragem junto com o Comitê dos Profissionais de Downhill Speed da CBSK que resolverão com a Presidência da CBSK casos omissos.

## **CADERNO DE ENCARGOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS PELA CBSK**

### **DOWNHILL SPEED, STREET LUGE E STREET SLED 2026**

Este documento tem como objetivo esclarecer quais são os benefícios e as exigências da Confederação Brasileira de Skateboarding (CBSK) para homologação de etapas do Circuito Brasileiro de Skateboarding 2026 nas modalidades **DOWNHILL SPEED, STREET LUGE e/ou STREET SLED**.

#### **A – DAS OBRIGAÇÕES DA CBSK:**

- 1) Incluir o EVENTO no calendário oficial da CBSK, como Etapa Oficial do Circuito Brasileiro de Skateboarding Downhill Speed e/ou Street Luge e/ou Street led2026, garantindo que o EVENTO seja válido pelo Ranking Brasileiro CBSk 2026 da(s) modalidade(s) e respectivas categorias, ficando a validade dos resultados técnicos e a homologação da etapa para fins de ranking condicionadas à observância estrita dos protocolos de integridade desportiva e fidedignidade documental por parte da PROMOTORA;
- 2) Garantir à PROMOTORA o direito de exclusividade na produção e promoção do EVENTO, podendo comercializar cotas de patrocínio, de apoio e de colaboração além de cotas de apoio institucional para a prefeitura e/ou Governo do Estado;
- 3) Autorizar a PROMOTORA a estabelecer parcerias em troca de espaços publicitários no EVENTO, como por exemplo: com clínica médica para ceder ambulâncias e fisioterapeutas; restaurantes ou lanchonetes para ceder alimentação; agências de viagem ou viação para ceder transporte; hotéis para ceder hospedagens para a comissão técnica; Prefeitura para ceder estrutura; rádio FM para ceder spots etc.;
- 4) Garantir à PROMOTORA todo(a)s competidora(s) de cada categoria do EVENTO pontuarão no Ranking Brasileiro CBSk;
- 5) Prestar intermediação no credenciamento do(a)s competidora(s) através da plataforma [www.cbsk.com.br](http://www.cbsk.com.br), junto com a entidade filiada à CBSk no Estado para administrar a cobrança de taxa de inscrição;
- 6) Garantir à PROMOTORA a arrecadação com cobrança de taxa de inscrição da(o)s competidora(s), subtraindo a comissão da administradora da plataforma em 10% (dez por cento), com prazos de repasse a combinar;
- 7) Garantir ficar totalmente destinada à PROMOTORA qualquer possibilidade de lucro do EVENTO;
- 8) Prestar suporte técnico-esportivo para a realização do EVENTO, incluindo a elaboração de cronogramas, regulamentos etc. além da disponibilização do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da CBSk para dirimir questões disciplinares e esportivas;

- 9) Garantir a divulgação sobre o EVENTO 01 (uma) vez antes e 01 (uma) vez depois do EVENTO em Instagram e site oficial da CBSk, com material produzido / enviado pela PROMOTORA, incluindo logomarcas da PROMOTORA, suas empresas parceiras, prefeitura e/ou Governo do Estado. A postagem do conteúdo pré e pós-evento acontecerá mediante aprovação da CBSk sobre a qualidade do material;
- 10) Aprovar em até 120 (cento e vinte) horas as artes de *Save the Date*, cartaz, convite, folders, páginas no Youtube, Instagram, Facebook, Tik-Tok, Whatsapp e site próprio enviados pela PROMOTORA;
- 11) Garantir envio de *informativos CBSk sobre* o EVENTO 01 (uma) vez antes e 01 (uma) vez depois do EVENTO através de *mailing* do Departamento de Comunicação da CBSK;
- 12) Convocar a Comissão Técnica do Quadro de Arbitragem da CBSK formada por 01 (hum) diretor de prova e 01 (hum) coordenador de largada como aprovar a indicação de 01 (hum) coordenador de chegada e fiscais de pista em quantidade proporcional a quantidade de curvas e dimensão da área de competição;
- 13) Garantir a divulgação dos resultados de todas as categorias do EVENTO no site oficial da CBSK como homologá-los como o Ranking Brasileiro da categoria na modalidade.

#### **B - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA**

- 1) Enviar para a CBSk o nome do EVENTO, divulgando-o mediante aprovação da CBSK;
- 2) Após prévia aprovação pela CBSk, divulgar *Save the Date* do EVENTO no Instagram ou Facebook da PROMOTORA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- 3) Incluir logomarca da CBSK, assim como da entidade filiada estadual ou local, e dos patrocinadores oficiais da CBSK, por ela indicados, na parte inferior da peça promocional, em *Save the Date*, cartaz, convite, folders, backdrop, banners, páginas no Youtube, Instagram, Facebook, Tik-Tok, Whatsapp, demais redes sociais e site próprio elaborados pela PROMOTORA e somente veiculá-los após aprovação prévia pela CBSK;
- 4) Fornecer uma lona de backdrop de 250 cm de altura por 300 cm de comprimento com ilhós para utilização durante a cerimônia de premiação constando logomarcas da CBSK, como de seus patrocinadores oficiais e de sua entidade filiada estadual ou local, sendo a arte do backdrop previamente aprovada pela CBSK;
- 5) Não alterar as logomarcas da CBSk, da entidade filiada estadual ou local e de nenhum dos patrocinadores da CBSK, salvo mediante prévia e expressa autorização apresentada pela CBSK;
- 6) Produzir e realizar o EVENTO nos dias e local de sua realização, nos termos de futuro contrato, enviando documento com comprovação de garantia como contrato com patrocinador(es), nota de empenho ou termo de convenio assinado pela prefeitura ou Governo do Estado;
- 7) Apresentar carta de anuência da administração da estrada onde pretende-se realizar o

EVENTO, além de garantir que a área de competição esteja em estado adequado de uso nos dias do EVENTO, sem qualquer defeito que atente contra o bom desempenho e/ou a segurança da(o)s competidora(e)s;

8) Obter todas as autorizações legais junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais competentes para a realização do EVENTO, incluindo Polícia Rodoviária Estadual ou Federal, Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal, entre outros;

9) Utilizar exclusivamente a plataforma SGI no [www.cbsk.com.br](http://www.cbsk.com.br) para inscrição e credenciamento de participantes e responsáveis;

10) No estabelecimento das parcerias e na operacionalização das inscrições, a PROMOTORA assume a condição de controladora de dados pessoais, obrigando-se a implementar medidas de segurança que atendam à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vedando o compartilhamento de informações dos atletas com terceiros para fins alheios à execução técnica do EVENTO, salvo mediante consentimento expresso;

11) Tomar decisões de comum acordo com a CBSK referente à produção e organização técnica do EVENTO;

12) Cumprir plenamente todas as normas oficiais da CBSK, incluindo as orientações constantes no Caderno de Encargos para Eventos da modalidade, Regulamento, Código Disciplinar e do Código de Ética fazendo as exigências necessárias, inclusive junto aos COMPETIDORES, como é o caso, por exemplo, da obrigatoriedade de uso de capacete e macacão;

13) Aplicar Termos de isenção de Responsabilidade e Cessão de Imagens e Termos de Autorização para Crianças e Adolescentes através da plataforma SGI no [www.cbsk.com.br](http://www.cbsk.com.br), exigindo Aceite por quaisquer participantes ou responsáveis;

14) Seguir os valores aprovados pela CBSK na cobrança de taxa de inscrição aos competidores do EVENTO, com comprovação através de postagens nas redes sociais;

15) Fornecer troféus para a(o)s 03 (três) primeira(o)s colocada(o)s de cada categoria e medalhas para a pessoa classificada na quarta posição, com comprovação através de fotos;

16) Realizar, pelo menos 07 dias antes do EVENTO, meeting técnico via videoconferência com toda/os participantes mais comissão técnica para alinhamento de regulamento, circuito etc.;

17) Garantir estrutura obrigatória no EVENTO, com comprovação através de fotos, formada por:

- 01 (uma) ambulância UTI

- 01 (uma) ambulância de simples remoção

- 01 (hum) sistema de som de pequeno porte com microfone

- Radiocomunicadores com quantidade e qualidade aprovada pela CBSK;

- 04 (quatro) banheiros químicos ou equivalentes aprovados pela CBSK;
- 05 (cinco) tendas 03 por 03 metros com fechamento lateral ou salas nas mesmas dimensões aprovadas pela CBSK;
- Guarda-sóis para cada fiscal de pista com quantidade aprovada pela CBSK;
- Mesas e cadeiras com quantidade aprovada pela CBSK;
- Instalação de fenos em todas curvas e áreas perigosas da área de competição aprovada previamente pela CBSK;
- Fornecimento de energia elétrica, por gerador ou instalação tomada elétrica temporária
- Bandeiras aprovadas previamente pela CBSK
- Transporte para resgate ou “guinda” de participantes para a linha de largada
- Cavaletes e cones para controle de trânsito no local de competição caso seja via pública;

18) Em caso de utilização de Sistema de Cronometragem, deve ser aprovada previamente pela CBSK;

19) Estabelecer contratos individuais de prestação de serviço entre a PROMOTORA e todos os integrantes da Comissão de Arbitragem indicada pela CBSK baseada no seu quadro de árbitros, estabelecendo valores e formas de pagamento, onde a PROMOTORA assume todas as responsabilidades sobre estas contratações, e isenta a CBSK de quaisquer responsabilidades sobre essas contratações, colhendo as assinaturas de cada um, e compartilhando os referidos contratos com a CBSK;

20) Efetuar o pagamento da Comissão Técnica aprovada pela CBSK com comprovação através de recibo simples assinado ou comprovante de transferência bancária, formada por:

- 01 (hum) diretor de prova com cachê de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por dia e
- 01 (hum) coordenador de largada com cachê de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

21) Contratar Comissão Técnica, com comprovação através de envio de fotos, formada por: 01 (hum) coordenador de chegada, 01 (hum) fotógrafo especializado com serviço de foto evidência, 01 (hum) credenciador e fiscais de pista a cada curva perigosa ou onde consiga enxergar o próximo fiscal de pista;

22) Contar com a presença da Guarda Civil Metropolitana ou Polícia Rodoviária para controle de trânsito no local de competição caso seja via pública, com comprovação através de fotos;

23) Fornecer por dia, durante a realização do EVENTO, pelo menos 01 (uma) refeição e 01 sanduíche para cada membro da Comissão de Arbitragem convocada pela CBSK e frutas a

todos competidores, equipe de produção e membros da Comissão de Arbitragem convocada pela CBSK, com comprovação através de fotos e notas fiscais;

24) Fornecer por dia, durante a realização do EVENTO, pelo menos 05 (cinco) copos de 200 ml com água mineral gelada para cada competidor ou integrante da equipe de produção e membros da Comissão de Arbitragem convocada pela CBSK, com comprovação através de fotos e notas fiscais;

25) Ceder transporte terrestre ou aéreo, ida e volta, para 01 (hum) diretor de prova e 01 (hum) coordenador de largada da CBSK caso não seja residente no município da realização do EVENTO, com comprovação através dos bilhetes emitidos ou recibo simples, assim como traslados terrestres entre aeroporto ou rodoviária e hotel e vice-versa, e diariamente, nos dias do EVENTO, entre hotel e o local do evento e vice-versa;

26) Custear hospedagens para 01 (hum) diretor de prova e 01 (hum) coordenador de largada da CBSK caso não seja residente no município da realização do EVENTO, com comprovação através de *room list* emitido pelo estabelecimento;

27) Oferecer durante o EVENTO as categorias acordadas com a CBSK, com comprovação através de fotos da cerimônia de premiação;

28) Comprometer com a melhor premiação possível para cada categoria do EVENTO contendo produtos tais como capacetes, macacão, shapes, trucks, rodas, tênis, roupas etc. a serem distribuídos entre toda/os finalistas de cada categoria, com comprovação através de fotos;

29) Pagar premiação em dinheiro para as categorias Feminino Open, Masculino Profissional, Sled Open e Luge Open, respeitando a igualdade de valor para a mesma colocação;

30) Receber e acompanhar na véspera do primeiro dia de EVENTO fiscal de evento nomeada(o) pela CBSK com poder para solicitar adequações durante fiscalização do cumprimento dessa Cartilha de Obrigações;

31) Contratar apólice de seguro para acidentes pessoais, para os competidores, para os prestadores de serviço, Comissão Técnica da CBSK e local, Equipe de Produção e para o público presente;

32) Arcar com as despesas, em caso de acidentes decorrentes das atividades do EVENTO, ocasionando invalidez temporária ou permanente ou morte de qualquer COMPETIDOR, assistente, filiado ou convidado, além de danos físicos ou materiais causados a terceiros, ficando a CBSK isenta das despesas com assistência médica hospitalar, bem como de quaisquer tipos ou espécies de indenizações dele decorrentes, salvo se a parte lesada for empregado ou prestador de serviços da CBSK, no exercício de sua função;

33) Enviar à CBSK, até às 21 horas do último dia do EVENTO, resultados das finais e fotos da cerimônia de premiação de cada categoria com crédito do fotógrafo e, até às 16 horas do dia seguinte ao EVENTO, resultados completos e fotos de ação dos três primeiros colocados por categoria renomeadas com nomes de skatistas mais crédito fotógrafo, sendo a postagem de pós evento acontecerá mediante aprovação da CBSK por conta da qualidade do material;

34) Enviar à CBSK em até 14 (quatorze) dias após o EVENTO relatório do conforme modelo disponibilizado pela CBSK;

35) Aderir ao Programa Esporte Seguro do Comitê Olímpico do Brasil (COB), garantindo que colaboradores e dirigentes da PROMOTORA, apresentem certificados de aprovação, e também participem dos cursos: Combate a Manipulação de Resultados em Competições, Equilibrando o Jogo Igualdade de Gênero no Esporte, Saúde Mental no Esporte e Prevenção, Enfrentamento do Assédio e do Abuso no Esporte, Esporte Antirracista Todo Mundo Sai Ganhando e Conduta Ética na Prática, entre outros que sejam relacionados a esses temas;

36) Zelar pela boa imagem dos patrocinadores e da CBSK, não fazendo referências públicas de caráter negativo e pejorativo;

37) Responder em quaisquer instâncias e esferas, sobretudo civil, por utilização indevida e/ou irregular de imagens, sons, textos, fotos e audiovisuais de modo geral, que venham a caracterizar infração ou ofensa a direitos autorais de terceiros, antes, durante e depois da apresentação do EVENTO;

38) Garantir o cumprimento da Resolução COAF nº 30, de 04/05/2018;

39) Portar-se de modo idôneo, observando as normas e princípios que regem as relações com a Administração Pública, especialmente o teor da Lei nº 12.846/2013, que “Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências”, igualmente conhecida como Lei Anticorrupção, alterada pelo Decreto nº 8.420/15”

40) A PROMOTORA deverá se abster de utilizar, em todas as atividades relacionadas à execução desta avença, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados, com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato, devendo ainda:

I. Sempre que solicitado pela **CBSK**, emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida neste parágrafo.

II. Somente utilizar menores em seu(s) projeto(s) mediante a autorização expressa da Vara da Infância e da Juventude, conforme expressamente determinado no artigo 149 e seus incisos da Lei 8.069 de Julho de 1990.

III. Não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, em todas as atividades relacionadas com a execução deste contrato, sob pena de suspensão contratual e aplicação de penalidades moratórias e rescisórias previstas neste contrato

41) A PROMOTORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados na contratação e durante o período de execução do contrato, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas quando da assinatura do ajuste, mediante apresentação da documentação.

42) Caso seja constatada, mesmo após a assinatura do contrato, a existência de informação falsa ou de documento fraudado pela Promotora, a CBSK promoverá a imediata suspensão da homologação, bem como poderá aplicar rescisão contratual.

43) Adotar em quaisquer divulgações do evento a seguinte logomarca, além da logomarca entidade filiada à CBSK no Estado onde acontecerá o EVENTO:



## **FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO PARA APOORTE DE VERBA PARA A PRINCIPAL ETAPA DO**

### **CIRCUITO BRASILEIRO CBSK DE SKATEBOARDING DOWNHILL SPEED 2026**

Razão Social:

Nome fantasia:

Endereço:

CNPJ:

WhatsApp/celular:

E-mail:

Site:

Nome completo do Responsável Legal:

CPF do Responsável Legal:

RG do Responsável Legal:

Naturalidade do Responsável Legal:

Profissão do Responsável Legal:

Estado civil do Responsável Legal:

Residência do Responsável Legal:

Data prevista para o evento:

Data prevista para divulgação de Save the Date nas redes sociais:

Cidade onde pretende realizar o evento:

Nome da Estrada ou local onde pretende realizar o evento:

Endereço da Estrada ou local onde pretende realizar o evento:

Fotos da Estrada ou local onde pretende realizar o evento:

Quantidade de competidoras e competidores prevista:

Estimativa de público em cada dia:

Quantidade de integrantes da Comissão de Arbitragem (diretor de prova, diretor de largada, diretor de chegada, fiscais de pista, credenciadores, fotografo, videomaker e assistentes de produção):

Descrição da estrutura proposta para o evento (fenos, rádios comunicadores, ambulância, guinda, tendas, energia elétrica, sonorização, banheiros, bandeiras etc.):

Verba destinada a premiação em dinheiro para profissionais:

Categorias a ser oferecidas:

Tipos e valores de apólice de seguro (Acidente Pessoal para atletas e Responsabilidade Civil para o evento):

Currículo de eventos de Downhill Speed promovidos pela pessoa jurídica com nome, data e local:

Argumentação e defesa dos diferenciais ou das possíveis vantagens que essa candidatura apresenta:

Declaramos expressamente serem verídicas as informações acima.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2026.

---

(nome completo e cargo do Responsável Legal)  
(Razão social e CNPJ da Pessoa Jurídica)